

1727

23.08.17

11:12



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Ver. França


Presidente

PROJETO DE LEI N.º _____

**“Institui o DIA DO ADVOGADO
TRABALHISTA no âmbito Municipal.”**

A Câmara Municipal de Belém Institui e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica instituído o Dia do Advogado Trabalhista a ser celebrado todo dia 20 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 12 de julho de 2017.



**IVANILDO LUIZ DE FRANÇA
VEREADOR**



*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Ver. França*

JUSTIFICATIVA

O Advogado é indispensável a administração da Justiça. Por isso, é importante destacar a participação e o papel de tão respeitável profissional, que atua na defesa dos direitos trabalhistas dos empregados e empregadores.

A proposta legislativa homenageia o Advogado Trabalhista, reconhecendo os profissionais que atuam no segmento, contribuindo decisivamente para afirmação e concretização dos direitos sociais e para a necessária harmonização de trabalhadores e empreendedores, os quais engrandecem nossa nação, dentro ou fora do Poder Judiciário.

A data escolhida, é em razão da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT terem eleito tal data para comemorar no âmbito nacional o Dia do Advogado Trabalhista, que utilizou como referência o dia da fundação da Associação Carioca de Advogados Trabalhista, a primeira entidade reconhecidamente atuou em favor da categoria em nosso país.

Portanto, requer-se o apoio dos nobres pares deste parlamento para aprovação desta Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 12 de julho de 2017.


IVANILDO LUIZ DE FRANÇA
VEREADOR